



Disponibilizado no D.E.: 14/05/2026
Prazo do edital: 22/05/2026
Prazo de citação/intimação: 09/06/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -
Email: seexec.atendimento.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 6000104-09.2024.4.06.3826/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CASTELLANI ALIMENTOS LTDA
PERITO: THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA

EDITAL Nº 380005477854

Pelo presente EDITAL, faz-se saber a todos quantos o virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento à decisão judicial proferida no evento 29, DESPADEC1, será levado a **LEILÃO** o bem penhorado, observada a legislação vigente e nas condições a seguir especificadas:

LEILOEIRO(A): O Leilão estará a cargo do(a) leiloeiro(a) oficial nomeado(a): Thaís Costa Bastos Teixeira, JUCEMG n. 629/2006.

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.thaisteixeiraleiloes.com.br.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do e-mail contato@thaisteixeiraleiloes.com.br.

PRIMEIRO LEILÃO: 09/06/2026, com encerramento às 09h:30min.

SEGUNDO LEILÃO: 30/06/2026, com encerramento às 09h:30min.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabricação/modelo 2008/2008, placa HFE9526, cor branca, combustível álcool/gasolina, Renavam 00981656390, Chassi 9BD15822786165408 (evento 22, AUTOPENHORADEPOSIT1).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Joaquim Emboaba, 45, Centro, Caldas/MG (evento 20, MAND1).

DEPOSITÁRIO: João Luiz Tonon, CPF 340.071.566-20, com endereço na rua Constante Marcassa, 276, Parque Vivaldi Leite Ribeiro, Poços de Caldas/MG (evento 22, AUTOPENHORADEPOSIT1).



Disponibilizado no D.E.: 14/05/2026
Prazo do edital: 22/05/2026
Prazo de citação/intimação: 09/06/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

ÔNUS: Agente financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira e que esta desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV através da opção de inclusão e retirada de restrição financeira; constam débitos de de IPVA (2022 a 2025) autuados; débitos de IPVA (2026), no valor de R\$ 696,53 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), em 10/04/2026; débitos de Licenciamento (2022 a 2026) no valor de 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), em 10/04/2026; restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00109197720245030073 da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00023719120148130103 da Vara Única da Comarca de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00103743520148130103 da Vara Única da Comarca de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00157647820178130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00185344920148130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00188434120128130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00270419120178130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00284400520108130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 50010563020208130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 50029749820228130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 50029766820228130103 da Vara Cível de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 50043779420178130518 da 2ª Vara Cível de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00397277820108130518 da 3ª Vara Cível de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00543363220118130518 da 3ª Vara Cível de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 00046412820134013810 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 0002048-02.2018.4.01.3826 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 0003362-51.2016.4.01.3826 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 0000364-13.2016.4.01.3826 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 0004220-19.2015.4.01.3826 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 0000089-64.2016.4.01.3826 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas/MG; Restrição Judicial – RENAJUD: Transferência, nos autos nº 0000908-83.2015.4.01.3810 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas/MG.

Fica desde já ciente o arrematante de que é de sua responsabilidade a verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem, inclusive aqueles eventualmente não indicados nos autos do processo, bem como de possíveis inclusões ou alterações posteriores à publicação do presente edital.

VALOR DA AVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de avaliação no evento 22, AUTOPENHORADEPOSIT1.



Disponibilizado no D.E.: 14/05/2026
Prazo do edital: 22/05/2026
Prazo de citação/intimação: 09/06/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO: Corresponderá ao valor da avaliação.

LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: Admitir-se-á lance por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos termos da decisão judicial proferida no evento 29, DESPADEC1 e do art. 891 do CPC.

PAGAMENTO À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, dentro de 1 (um) dia (art. 884, inciso IV, do CPC/2015), mediante depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 0621 - PAB Justiça Federal.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá deduzir sua pretensão nos termos do artigo 895 do CPC.

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A): Em caso de arrematação, será devida comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a qual será suportada pelo arrematante; ou 2% sobre o valor do débito consignado no edital que será devido por quem der causa a suspensão ou cancelamento do leilão após a sua publicação (evento 29, DESPADEC1).

CUSTAS: Incidirá o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observados o valor mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o valor máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Portaria PRESI nº 32/2022.

VISITAÇÃO: É vedado aos senhores depositários criar quaisquer embaraços ou obstáculos à visitação dos bens que se encontram sob sua guarda, facultado o acesso aos interessados.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATACÃO: Com a assinatura do auto de arrematação pelo(a) MM. Juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES GERAIS: O(A) Leiloeiro(a) Oficial fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.



Disponibilizado no D.E.: 14/05/2026
Prazo do edital: 22/05/2026
Prazo de citação/intimação: 09/06/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimada(s) a(s) parte(s) executada(s) e seus respectivos cônjuges, se casados forem, na pessoa de seu(s) representante(s), bem como eventuais terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, União, Estado e Município, no caso de bem tombado.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 412.811,56 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 09/09/2025. evento 33, ANEXO2

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema eletrônico Eproc e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso **353364439024** no sítio:

https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica

ÓRGÃO JULGADOR: Juízo Substituto da 05ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Documento eletrônico assinado por **ALAN CARLOS CORREA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380005477854v27** e do código CRC **580e61c9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALAN CARLOS CORREA
Data e Hora: 13/05/2026, às 17:06:59

6000104-09.2024.4.06.3826

380005477854.V27